



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PROJETO DE LEI CM//15/2021

Altera o § 2º do art. 1º da Lei nº 4.502/2017.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 2º, da Lei nº 4.502/2017, passando para a seguinte redação:

“§ 2º Não fazem jus ao recebimento do Auxílio Fardamento os Agentes de Trânsito e Transportes, aposentados, ou em gozo de licença para tratar de interesses particulares (LIP).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de março de 2021.

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Vereador

Odeemes Bráz dos Santos
Vereador

André Vilela
vereador